



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2306 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	pág. 01
AVISO DE REMARCAÇÃO	pág. 01
EXTRATOS CLCA	pág. 01
RESPOSTA DE RECURSO	pág. 02

AVISO DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Pregoeira Hyanara de Fatima Saboia de Souza, informa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SAMU, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, fora suspenso para análise das ANVISAS, e fica REMARCADO para o dia 08 de Março de 2019 às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 27 de fevereiro de 2019.

Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Hyanara de Fatima Saboia de Souza
Pregoeira
Portaria 231/2019
Pregoeira - PMP - PI

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO ANEXO I, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

DATA DE ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30h(OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itatua nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07 às 13 horas. Contato e-mails: spr.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 27 de Fevereiro de 2019.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Pregoeira PMP - PI

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2019-PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2019;
REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a ARAUJO & LOPES SOCIEDADES DE ADVOGADOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, através da SECRETARIA DE GOVERNO;
CONTRATADO (A): ARAUJO & LOPES SOCIEDADES DE ADVOGADOS;
CNPJ: 15.653.516/0001-65;
OBJETO: Contratação de Serviço Especializado de Assessoria Técnica e Jurídica para acompanhamento Processual perante as Cortes de Conta e em instâncias Superiores, de interesse da Secretaria de Governo;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2019, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso, II, III e V da Lei nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.02, Fonte de Recurso: 001/100/000;
VIGÊNCIA: janeiro a outubro de 2019 podendo ser prorrogado, através de termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2019.
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 4691/2019
OBJETO: LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA PARA ATUAREM EM PONTOS DE ALAGAMENTO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DANDO DESTINO ADEQUADO ÀS ÁGUAS QUE FICAM ACUMULADAS DURANTE E APOS AS CHUVAS, COMO AÇÃO DA DEFESA CIVIL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. PERÍODO: FEVEREIRO A ABRIL - EXERCÍCIO 2019
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 157/2018;
CONTRATANTE: (SECRETARIA DE SERVIÇO URBANOS E DEFESA CIVIL - SENSUDEC);
CONTRATADO (A): (F E ARAGÃO CARDOSO - ME);
CNPJ: 02.326.332/0001-96;
VIGÊNCIA: 30/04/2019;
VALOR: R\$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil cento e sessenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2187; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recurso: 001/100/000;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 2630/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL APLICADO NO PASSEIO DA LAGOA DO BEBEDOURO
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 147/2018;
CONTRATANTE: [Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária (SEINFRAH)];
CONTRATADO (A): (GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA);
CNPJ: 63.347.371/0001-64;
VIGÊNCIA: 31/07/2019;
VALOR: R\$ 121.593,24 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.05; FONTE DE RECURSOS / CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 620/115;
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019.

RESPOSTA DE RECURSO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 58/2019
RECORRENTE: ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 29.024.721/00013
RECURSO IMPETRADO: 18/02/2019-10h:32min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER NECESSIDADES MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

1. DO MOTIVO DO RECURSO

1.1 Contra a decisão da inabilitação da empresa: ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. Trata-se de recurso administrativo impetrado, em face de ato do Pregoeiro que a **INABILITOU** pelo não atendimento das exigências fixadas no edital (item 6.4 alínea "b").

Nas suas razões recursais, a recorrente sustenta, em síntese: A empresa pede para que seja recebido o presente Recurso Administrativo em que cita obediência aos postulados constitucionais legais, como no seu recurso impetrado se refere ao interesse público e o princípio da isonomia e a ampla competitividade pede também o seu total deferimento, e por fim a empresa pede o reconhecimento da comprovação de sua capacidade financeira e pedindo que aceite sua respaldada justificativa de ausência de índice de liquidez conforme exigido no edital no item 6.4 alínea "B", e junto pedindo a sua veracidade de seu Balanço Patrimonial.

2- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A abertura do envelope de proposta do procedimento licitatório nº 58/2019 foi realizado no dia 13/02/2019 às 08h:30min, tendo como ganhadora de 1 item a empresa recorrente deste recurso.

Ocorre que após a abertura do envelope de habilitação foi constatado que a empresa não cumpriu a exigência do edital no que diz respeito deixando de

Apresentar o demonstrativo dos índices de liquidez correlato ao balanço patrimonial apresentado, conforme o exigido no item 6.4 alínea "b" do edital de convocação. Não obstante, observou-se ainda que o balanço patrimonial apresentado pela empresa ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, apresenta divergência de mesmo documento já apresentado pela supracitada em licitações anteriores (PREGÃO PRESENCIAL 041/2018). **"b.4) Somente serão qualificadas as Licitantes que obtiverem os seguintes valores mínimos para os índices:**

Índice de Liquidez Geral = maior ou igual a 1,00
Índice de Liquidez Corrente = maior ou igual a 1,00
Índice de Solvência Geral = maior ou igual a 1,00

Princiramente, afirma-se que, no momento do julgamento e na condução de todo certame, houve estrita observância e vinculação ao Edital, por parte da Pregoeira e da sua Equipe de Apoio, mesmo porque não se trata meramente de materialismo, mas também de observância aos princípios norteadores da licitação em respeito à isonomia, à competitividade e à vinculação ao instrumento convocatório.

Os esclarecimentos são importantes fontes saneadoras de possíveis vícios que possam vir a existir no Edital. Toda vez que esta Administração é acionada para sanar alguma possível falha, em nenhum momento, se mostrou inerte.

A participação do interessado no procedimento licitatório em conjunto com a declaração de conhecimento do edital, devidamente assinada pelo interessado, implica na sua aceitação aos termos do ato convocatório devendo o mesmo atender a todas as condições e exigências previstas.

Um dos princípios basilares das licitações públicas, elencado pela Lei 8.666/93, é a vinculação ao instrumento convocatório a Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (artigo 37 caput



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Constituição Federal)

O Balanço Patrimonial é importante porque garante que a empresa tem capacidade econômica para assumir a responsabilidade pelo objeto da contratação objetivo do Balanço Patrimonial é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento. Quando analisamos a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), verificamos que ela consiste na apresentação dos saldos das contas de receitas e de despesas de um modo ordenado.

É um demonstrativo contábil que evidencia, de forma equacional, sintética e ordenada, os valores específicos dos Bens, Direitos e Obrigações e a situação líquida da entidade.
(Newton Jacques Studart)

O balanço patrimonial demonstra como encontram-se as finanças da empresa portanto, é utilizado nas licitações para verificar a qualificação econômico-financeira de um licitante.

Isso porque a Lei de Licitações permite que a Administração verifique se o licitante possui capacidade de cumprir o contrato.

Essa capacidade de cumprir o contrato também é a condição de suportar os encargos econômicos oriundos da relação. Além disso, é necessário verificar a saúde financeira da empresa.

Portanto, um dos documentos usualmente requeridos para demonstrar essa qualificação econômica financeira é exatamente o balanço patrimonial.

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31 inciso I)

Destaca-se que as regras estabelecidas no Edital têm validade para todas as empresas interessadas na participação do certame: trata-se de aplicação do princípio da igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, estando todos submetidos às mesmas normas.

Comprovando a regularidade do ato do pregoeiro, que desclassificou a empresa pela apresentação do balanço patrimonial contendo vários vícios os quais implicariam em difícil correção pela comissão de licitação.

3. DECISÃO:

Isto posto, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de ação de INABILITAÇÃO da mesma, por descumprimento das exigências do Edital de Pregão Presencial nº 02/2019. Remeto os autos à autoridade competente para proferir decisão final do recurso e prosseguir com a Adjucação e Homologação do referido Pregão.

Parnaíba, 27 de Fevereiro de 2019.

Bruna Miranda Gomes
Pregoeira
Bruna Miranda Gomes
Pregoeira
FMP-PI

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa - Coordenador de Documentos e Atos Governamentais

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
 Secretário de Governo

Eliaquim Sousa Nunes
 Secretário de Educação

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência
 Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
 Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Rejane Maria Mendes Moreira
 Secretária de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
 com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
 Superintendente de Turismo

Albert Nunes de Carvalho
 Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e
 Regularização Fundiária
 Secretária Interina de Serviços Urbanos e
 Defesa Civil
 Presidente Interina da Empresa Parnaibana
 e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
 Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

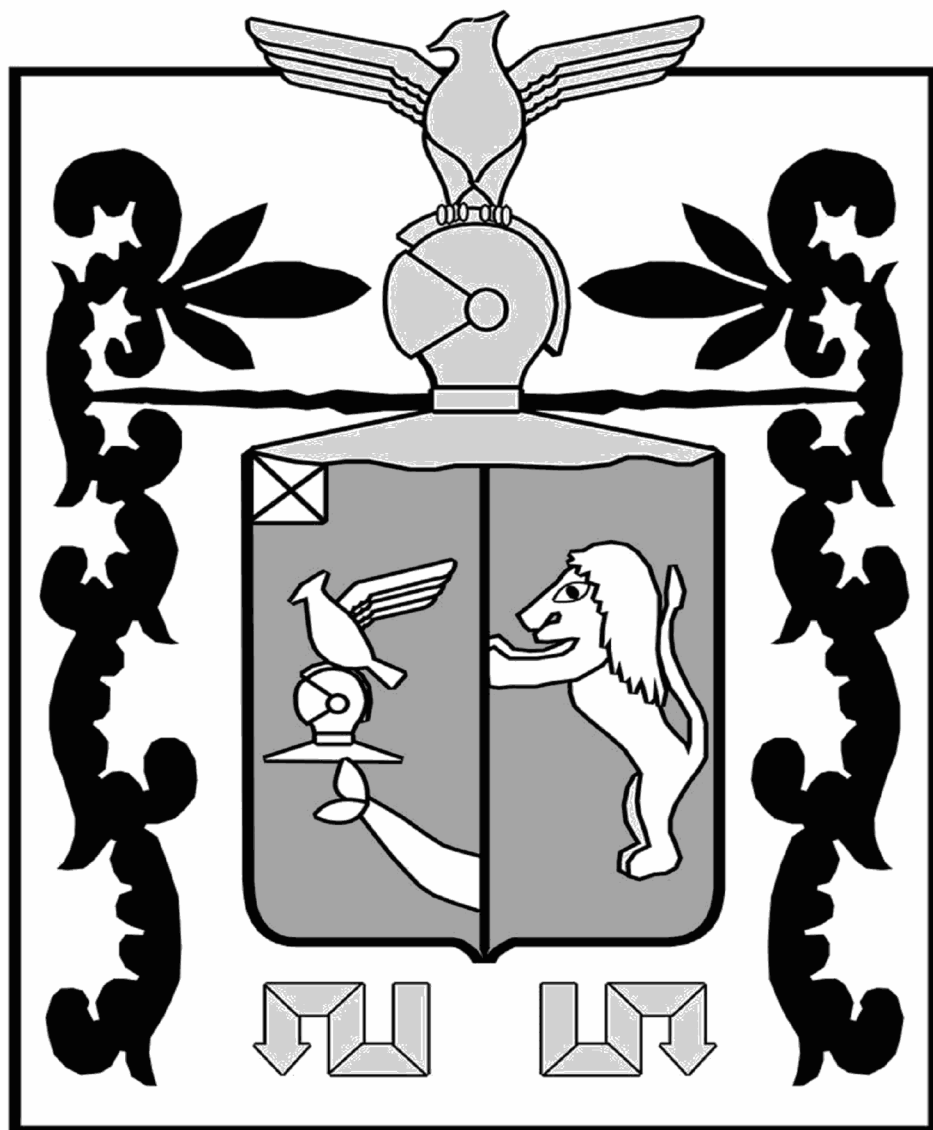
Edrivandro Gomes Barros
 Secretário de Projetos Especiais e
 Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana
 de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
 Presidente da Agência de Regulação de
 Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
 Gestora da Central de Licitação e
 Contratos Administrativos - CLCA



1762 1844 1963

PARNAÍBA